

PROCESSO: SEI 010.00004896/2024-44

INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura

ASSUNTO: EDITAL FOMENTO CULTSP – PNAB Nº 19/2024 – PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS PERIFERIAS

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL FOMENTO CULTSP – PNAB Nº 19/2024 – PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS PERIFERIAS

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 14 do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra o saneamento de falhas:

- 14.7. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o item 14, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.
- 14.8. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item 14, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.
- 14.9. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.
- 14.10. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas e/ou complementos na documentação **no prazo de 02 (dois) dias úteis** da publicação da convocação no D.O.E.

- 14.11. A Comissão de Análise de Documentação poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., também para o complemento de informações acerca dos documentos já apresentados para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada.
- 14.12. O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, no prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.
- 14.13. O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e no prazo concedido, ocasionará na inabilitação do proponente.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
19/2024-1724.5364.2708	FESTIVAL ALMA NEGRA	ASSOCIAÇÃO DAS CULTURAS AFRO E BRASILEIRAS DE SERTÃOZINHO E REGIÃO CENTRO CULTURAL CABEÇA DI NEGO	Sertãozinho	<p>Pendência de Documentação: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), devidamente registrado</p> <p>Motivo: O proponente não encaminhou.</p> <p>Saneamento: Solicita-se o envio do Ato Constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado.</p> <p>Observação: caso o Ato Constitutivo tenha sofrido alterações recentes, é necessário encaminhar a versão consolidada, devidamente registrada, que contemple todas as modificações realizadas.</p>

<p>19/2024- 1721.5024.7399</p>	<p>ESPAÇO INTEGRADO DE CIRCO E INCLUSÃO SOCIAL</p>	<p>LONA DAS ARTES</p>	<p>Hortolândia</p>	<p>Pendência de Documentação: Regularização de Ato Constitutivo, Atas e Identificação dos Representantes Legais</p> <p>Motivo: Os documentos apresentados (Ato Constitutivo/Estatuto e Atas de Eleição e Posse) referem-se ao CNPJ 08.621.689/0001-83, o que não corresponde ao CNPJ de cadastro do projeto (08.621.689/0002-64)</p> <p>Saneamento: Solicita-se o envio dos seguintes documentos atualizados e devidamente registrados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ato Constitutivo/Estatuto Social: <ul style="list-style-type: none"> ○ Versão atualizada, incluindo o ato de constituição e todas as alterações subsequentes, devidamente registradas em órgão competente para o CNPJ: 08.621.689/0002-64 2. Atas de Eleição e Posse: <ul style="list-style-type: none"> ○ Atas devidamente registradas em órgão competente, com data atualizada e em conformidade com a representação legal vigente para o CNPJ: 08.621.689/0002-64. 3. Documentos de Identificação dos Representantes Legais: <ul style="list-style-type: none"> ○ Cópia simples do(s) documento(s) de identidade oficial do(s) representante(s) legal(is), contendo:
------------------------------------	--	-----------------------	--------------------	---

PROJETOS SUPLENTE:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
19/2024-1723.4976.6105	Teatro no Parque	Lucas Matheus Albino Barbosa	Pessoa Física	Campinas	<p>Pendência de Documentação: Comprovação de Residência no Estado de São Paulo</p> <p>Motivo: O comprovante de endereço apresentado não é válido, pois não comprova residência mínima de 2 (dois) anos no Estado de São Paulo até o último dia do período de inscrição (26/08/2024), conforme exigido no edital.</p> <p>Saneamento: Solicita-se o envio de um documento que comprove o domicílio no Estado de São Paulo há, no mínimo, 2 (dois) anos antes do prazo final de inscrição.</p>
19/2024-1723.8253.1509	CANTANDO E DANÇANDO: OS MOVIMENTOS SONOROS DA VIDA	Luciano da Silva Mirim	Pessoa Física	São Paulo	<p>Pendência de Documentação: Os documentos encaminhados não estão relacionados ao proponente inscrito (Luciano da Silva Mirim)</p> <p>Motivo: O documento oficial com foto, Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás e o atual estão em nome de terceiros.</p> <p>Saneamento:</p> <p>1-Documento de identidade oficial: Enviar cópia simples do documento de identidade oficial que corresponda ao proponente cadastrado no sistema, contendo o número do R.G., CPF e foto.</p> <p>2-Comprovante de endereço de pelo menos dois anos atrás: Apresentar comprovante em nome do proponente, datado de no mínimo dois anos antes do último dia do período de inscrição do edital.</p>

					3-Comprovante de endereço atual: Apresentar comprovante atualizado, emitido nos últimos três meses, em nome do proponente cadastrado no sistema.
19/2024- 1721.5622.2580	MISSA AFRO DE ITU A HISTORIA DO POVO PRETO QUE O BERÇO DA REPUBLICA NAO NOS CONTOU	Benedita Aparecida dos Santos	Pessoa Física	Itu	Pendência de Documentação: Comprovante de endereço Motivo: Os comprovantes de endereço não estão nominais ao proponente Saneamento: Enviar 1- Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, para fins de comprovação de domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo até o último dia do período de inscrição. 2- Comprovante de endereço atual, datado dos últimos três meses;

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do site www.fomento.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 05/12/2024**.